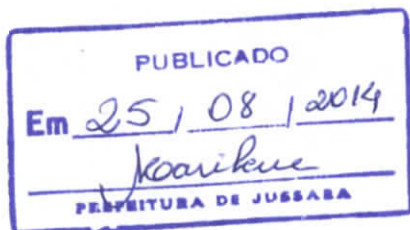




LEI Nº 759/2014,

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.



"Autoriza a ceder servidores ao Poder Legislativo e Judiciário e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITA Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a ceder servidores efetivos e comissionados ao Poder Legislativo do Município com ônus para órgão requisitante.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo fica autorizado a ceder os servidores mencionados no artigo anterior ao Poder Judiciário da Comarca de Jussara, com ônus para o Legislativo.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA/GO,  
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2014.

  
TATIANN RANNA DOS SANTOS

Prefeita Municipal